



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2021 - 2024**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de 10 veículos gol para atendimento das secretarias de saúde, Educação, Assistência social, Esporte, Habitação e Gabinete do prefeito.

TIPO: Menor Preço

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 598.780,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2021, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com), [portal da transparencia](#) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão todas as empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 13 de abril de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 008/2021

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA****Dispensa de Licitação Nº 014/2021.****Processo Licitatório Nº 045/2021.**

**1 - Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 X, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria de A. Social, Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Comissão de Avaliação, Definição da Modalidade, Solicitação da Abertura de Licitação, Autorização da Abertura de Licitação, Parecer Contábil, Nota de Bloqueio, Minuta do Contrato e Justificativa da CPL e Parecer Jurídico.

**2 - RATIFICO**, a Locação de um Imóvel, localizado na Av. Francisco Alves da Silva, 886, centro de Deodápolis - MS, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS, em favor da Pessoa Física abaixo citada.

**Locadora:** Aparecida Martha Mateiro Cirilo - CPF 596.363.781-34 RG 16009571 SSP/PR.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Prazo: 12 meses****Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais)****Valor Anual: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

1. Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 - Assistência Comunitária, 1063 – Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - PF.

2. Deodápolis - MS, 13 de abril de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela **Srª Márcia Cristina da Silva**, Brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, representada pela **Srª Juliani Garcia Berloff Andrade**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, residente e domiciliada a Avenida dos Ipês, nº 1079, Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 1079286 SEJUSP/MS, CPF nº 013.464.291-03, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua José Gonçalves dos Santos, Lote 1, da Quadra 27, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.115 SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr Reginaldo Macário**, brasileiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presidente Castelo, no Município de Deodápolis - MS, portador do RG nº 697.738 SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91 doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 023/2021**.

**DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.310.799/0001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr Célio Aparecido Marques**, comerciante, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.321.348-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.341.399-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Barnabé da Silva, nº 337, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Gás de Cozinha, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para aquisição futura de Gás de Cozinha para atendimento das Secretarias de Educação, A. Social, Saúde, Administração e Meio Ambiente do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

<b>Empresa: B. A. MARQUES &amp; CIA LTDA - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
01	Cilindro de 13 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com as normas exigidas por legislações específicas e nbr-14024 da ABNT.	198	<b>NACIONAL GÁS</b>	<b>91,00</b>	<b>18.018,00</b>
02	Cilindro 45 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com as normas exigidas por legislações específicas e nbr-14024 da ABNT.	40	<b>NACIONAL GÁS</b>	<b>359,00</b>	<b>14.360,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>32.378,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, a saber.**

Em cada fornecimento **dos cilindros** decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos cilindros o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 013/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 013/2021, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos cilindros, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Meio Ambiente, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos cilindros objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o fornecedor, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, as pessoas a seguir: **Dalvan dos Santos Franco**, Portador do CPF nº 019.919.070-44, nomeado pela Portaria nº 103/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação; **Sirlei Mendes de Souza**, portadora do CPF nº 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF nº 085.437.349-80/PR, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **Orlindo dos Santos Souza**, portador do CPF nº 095.673.758-79 SSP/MS, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 22 de janeiro de 2018, responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e **Edimar Aparecido Ramos**, portador do CPF nº 239.766.831-91 SSP/MS, nomeado pela Portaria nº 193/2020 de 24 de agosto de 2020, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente.

## CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos cilindros, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos cilindros e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos cilindros.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar os cilindros no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos cilindros caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

## **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/ Financeiro, Fonte 0, Projeto de Atividade 1008. 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Hab. e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Fonte 29, Projeto de Atividade 1062, 1063, 1064, 1065, 1067, 1068. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Fonte 02, 14, 31 e 81, Projeto de Atividade 1058, 1056, 1060 e 1135. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Fonte 01, Projeto de Atividade 1027 e 1029, 1 - Departamento de Meio Ambiente, 6 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fonte 0, Projeto de Atividade 1114. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Meio Ambiente, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos cilindros;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Márcia Cristina da Silva**  
P/Secretaria Municipal de A. Social  
Contratante/ Ordenador de Despesas

\_\_\_\_\_  
**Jean Carlos Silva Gomes**  
P/Secretaria Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Contratante/ Ordenador de Despesas

**Juliani Garcia Berloff Andrade**

P/Secretaria Municipal de Administração  
Contratante/ Ordenador de Despesas

**Reginaldo Macário**

P/Departamento de Meio Ambiente  
Contratante/ Ordenador de Despesas

**Adriano Araújo Pimentel**

P/Secretaria Municipal de Educação  
Contratante/ Ordenador de Despesas

**EMPRESA DETENTORA:**

Representante:

Nome: **Célio Aparecido Marques**

CPF: 474.341.399-00

RG: 3.321.348-4 SSP/PR

Empresa: **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**

**Fiscais da Ata:**

Nome: **Dalvan dos Santos Franco**

CPF: 019.919.070-44

P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: **Sirlei Mendes de Souza**

CPF: 002.340.991-60

P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Nome: **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**

CPF nº 085.437.349-80

P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: **Orlindo dos Santos Souza**

CPF nº 095.673.758-79

P/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nome: **Edimar Aparecido Ramos**

CPF nº 239.766.831-91

P/SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. PROD. E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa **APARECIDA MOTTA RAMOS**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Funeral para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, conforme anexo I – Proposta de Preços readequada.

**DO VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania 10.24 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0019 – Assistência Social de Cidadania -1.126 desenvolvimento das Atividades do FEAS. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 021/2021.

**ASSINAM:** Marcia Cristina da Silva - Pela Contratante e Aparecida Motta Ramos- Pela Contratada  
Deodápolis - MS, 30 de março de 2021.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e a empresa **APARECIDA MOTTA RAMOS**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Funeral para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, conforme anexo I – Proposta de Preços readequada.

**DO VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 20.131,50 (vinte mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0024 - Assistência Comunitária, 1.071 - Investimento Social com Recursos do FIS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 022/2021.

**ASSINAM:** Márcia Cristina da Silva - Pela Contratante e **Aparecida Motta Ramos**- Pela Contratada  
Deodápolis - MS, 30 de Março de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a *Jelcinede Nita dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 614.885.181-49*

**OBJETO:** *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Recepcionista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.*

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** *R\$1.243,98 (Um mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).*

**DO PRAZO:** *O contrato será pelo período de 02 de Janeiro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.*

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Jelcinede Nita dos Santos – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Marcia Cristina de Oliveira Paz, inscrita no CPF sob o nº. 356.473.371-04

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente Administrativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.243,98 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de Março de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Marcia Cristina de Oliveira Paz – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Silvana Maria de Jesus, inscrita no CPF sob o nº. 991.401.361-91

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.100 (Um mil e cem reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de Março de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes – Secretário Municipal – e Silvana Maria de Jesus – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EDITAIS**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - DEODAPOLIS - MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 13 de Abril de 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Notificação de Lançamento (ITR)</b>
JOAO NETO ANTUNES DA SILVA	282.064.449-04	9175 /00003/2021
JOAO NETO ANTUNES DA SILVA	282.064.449-04	9175 /00004/2021
JOAO NETO ANTUNES DA SILVA	282.064.449-04	9175 /00005/2021
JOAO NETO ANTUNES DA SILVA	282.064.449-04	9175 /00006/2021

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE	Matrícula: 00242104
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FI / 1152020	Assinatura: 

Data de afixação: 13/04/2021

Data de desafixação: 28/04/2021

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/04/2021

Nº do empenho : 117/21

Ordinário

Processo : AF-354/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.062	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000012	

Dotação Inicial:	41.500,00	Empenhos anteriores :	18.711,92
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	182,00
Anulações:	2.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	39.000,00	Total ( B ) :	18.893,92
		Saldo ( A - B ) :	20.106,08

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA

Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, \*\*\*\*\*

C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90

Banco:

Cidade: Ivinhema

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 67 34421730

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 13/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	182,00
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 182,00 (cento e oitenta e dois reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 13/2021/2021

Data : 30/03/2021

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/04/2021  
 Nº do empenho : 550/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-356/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	25.752.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.014	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ENERGIA DE ELÉTRICA - CO&
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0017 (0017)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000088	

Dotação Inicial:	260.000,00	Empenhos anteriores :	90.397,47
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	14.869,24
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	260.000,00	Total ( B ) :	105.266,71
		Saldo ( A - B ) :	154.733,29

Credor: 10271	L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI		
Endereço:	R JOINVILLE, 900, *****	Cidade: Dourados	UF: MS
C.N.P.J.:	08-979-413/0001-71	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.427.848-3
Banco:		Agência:	Fone: 6784294865
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 18/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	14.869,24
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 14.869,24 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	18/2021/2021
Contrato :		Data :	26/03/2021

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 13/04/2021  
 Nº do empenho : 556/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-358/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0013	- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	1.027	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000152	

Dotação Inicial:	33.570,00	Empenhos anteriores :	18.333,91
Suplementações:	9.500,00	Valor do empenho :	5.218,35
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	43.070,00	Total ( B ) :	23.552,26
		Saldo ( A - B ) :	19.517,74

Credor: 10271	L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R JOINVILLE, 900, *****		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.427.848-3	
C.N.P.J.: 08-979-413/0001-71		Agência:	Fone: 6784294865
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 18/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	5.218,35
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 5.218,35 (cinco mil duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 18/2021/2021	Data :	26/03/2021
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---



## Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 13/04/2021  
 Nº do empenho : 557/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-359/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.361.0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Projeto/Atividade: 1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0015 (0015) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000152

Dotação Inicial:	33.570,00	Empenhos anteriores :	23.552,26
Suplementações:	9.500,00	Valor do empenho :	2.327,57
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	43.070,00	Total ( B ) :	25.879,83
		Saldo ( A - B ) :	17.190,17

Credor: 10148 WEB ELETRICA EIRELI

Endereço: R AFRO PUGA,334 -

Cidade: CAMPO GRANDE

UF: MS

C.N.P.J.: 26-492-610/0001-43

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6792706804&lt;

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 18/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.327,57
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.327,57 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 18/2021/2021

Data :

Data : 26/03/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 13/04/2021  
 Nº do empenho : 558/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-360/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.361.0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Projeto/Atividade: 1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0015 (0015) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000152

Dotação Inicial:	33.570,00	Empenhos anteriores :	25.879,83
Suplementações:	9.500,00	Valor do empenho :	1.880,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	43.070,00	Total ( B ) :	27.759,83
		Saldo ( A - B ) :	15.310,17

Credor: 9502 DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
 Endereço: R BAHIA,1369 - LOJA 01 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS  
 C.N.P.J.: 11-997-015/0001-92 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.357.602-2  
 Banco: Agência: Fone: 6733828282  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 18/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.880,00

Fica empenhada a importância de 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 18/2021/2021 Data : 26/03/2021  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

## Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 13/04/2021  
 Nº do empenho : 559/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-361/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.010	- MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0070 (0070)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000078	

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	4.201,60
Suplementações:	20.000,00	Valor do empenho :	3.447,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	25.000,00	Total ( B ) :	7.648,60
		Saldo ( A - B ) :	17.351,40

Credor: 8714	<b>MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA</b>	Cidade: IVINHEMA	UF: MS
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - *****		Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982	
C.N.P.J.: 11-120-590/0001-02		Agência:	Fone: 6734424946
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 37/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.447,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.447,00 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 37/2020/202C	Data : 26/05/2020
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---